換店於二零一四年度的監察費為澳門幣一萬六千元。

二、根據上款所指條文的規定,獲許可經營兌換櫃台的實體 於二零一四年度的監察費為澳門幣一萬六千元。

第四條

現金速遞公司的監察費

根據五月五日第15/97/M號法令第十九條的規定,現金速遞公司於二零一四年度的監察費為澳門幣三萬二千元。

二零一五年一月十三日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 3/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項 規定的職權,並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規 定,發佈本行政命令。

第一條

修改第20/2012號行政命令

第20/2012號行政命令第一條修改如下:

"第一條

許可

許可"威尼斯人澳門股份有限公司"(葡文名稱為 "Venetian Macau, S.A.")以風險自負形式在名為"金沙娛樂場"的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營八個兌換櫃檯。"

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一五年一月十三日。

命令公佈。

ferente ao ano de 2014, é fixada em \$ 16 000,00 (dezasseis mil patacas).

2. Às entidades autorizadas a explorar balcões de câmbio aplica-se, nos termos do artigo referido no número anterior, referente ao ano de 2014, uma taxa anual fixa de \$ 16 000,00 (dezasseis mil patacas).

Artigo 4.º

Taxa de fiscalização das sociedades de entrega rápida de valores em numerário

Às sociedades de entrega rápida de valores em numerário aplica-se, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 15/97/M, de 5 de Maio, referente ao ano de 2014, uma taxa anual de fiscalização de \$ 32 000,00 (trinta e duas mil patacas).

13 de Janeiro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Ordem Executiva n.º 3/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 20/2012

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 20/2012 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Autorização

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, oito balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino SANDS».»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Janeiro de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

行政長官 崔世安